



## CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

**ATA N.º 08/2020**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 06 DE ABRIL DE 2020**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:**

**António dos Santos Robalo**

**VEREADORES:**

**António Bernardo Morgado Gomes Dionísio** – Vereador do Partido Socialista

**Vítor Manuel Dias Proença** – Vereador do Partido Social Democrata

**Sandra Isabel Santos Fortuna** – Vereadora do Partido Socialista

**Sílvia Gonçalves Nabais** – Vereadora do Partido Social Democrata

**Amadeu Paula Neves** - Vereador do Partido Social Democrata

**Luís Filipe Pereira Gonçalves** – Vereador do Partido Socialista

Na impossibilidade de estarem presentes fisicamente na presente Reunião de Câmara, o Senhor Vereador António Bernardo Morgado Dionísio e o Senhor Vereador Luís Filipe Pereira Gonçalves participaram na Reunião de Câmara por videoconferência.

**HORA DE ABERTURA:**

**Dez horas**

**LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

**SALDO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2019 -----> Op. Orçamental: 3.069.904,20 €**

**Op. Não Orçamental: 719.182,39 €**



9

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sabugal que teve início pelas no **Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**. -----

Verificada a existência de quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor **Presidente da Câmara, António dos Santos Robalo** presidiu a reunião tendo-a declarado aberta. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

A grave situação decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus – Covid 19 está a ter impactos muito severos na vida social e na economia do nosso País e também no Concelho do Sabugal. Desde início de março, a Câmara Municipal do Sabugal tem vindo a adotar diversas medidas que procuram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos munícipes e trabalhadores e assegurar a continuidade do funcionamento dos serviços públicos. -----

No atual contexto de estado de emergência nacional, é imperioso que toda a população continue a colaborar com as entidades nacionais e locais, permanecendo em casa e adotando os cuidados individuais de higiene e de distanciamento social que têm vindo a ser amplamente divulgados. -----

O Estado de emergência do País, determinou o encerramento temporário de muitas empresas, instituições e equipamentos, decorrendo um impacto altamente negativo a nível económico e social, justificando a adoção de medidas excecionais destinadas a apoiar as famílias, empresas e instituições de solidariedade social. -----

Interpretando aquela que é a nossa responsabilidade e âmbito de atuação, a Câmara Municipal reconhece que a sua ação é complementar à que deve ser assumida e desenvolvida pelo Governo, no contexto nacional, designadamente através de estímulos à revitalização e relançamento da economia, através de sistemas de apoio às micro e pequenas empresas, às Instituições da Economia Social, setor de forte dinâmica no nosso Concelho, assim como de extensão e reforço dos instrumentos de apoio social, designadamente nas situações de desemprego, perda de rendimento familiar e carência social. -----

Para além do esforço disciplinado de manter os serviços municipais essenciais e complementares de apoio, indispensáveis para responder aos desafios quotidianos de qualidade de vida, proteção, segurança e acompanhamento dos munícipes, a Câmara Municipal do Sabugal adotou já um conjunto de medidas de prevenção e mitigação, entre as quais se destaca: -----

Município do Sabugal



9

- Elaborou o Plano Municipal de Contingência; -----
- Cancelou atividades e iniciativas municipais; -----
- Encerrou edifícios e equipamentos propriedade do Município do Sabugal; -----
- Encerrou estradas de ligação a Espanha e bloqueou os acessos; -----
- Condicionou o acesso presencial dos munícipes à Câmara Municipal; -----
- Possibilitou o alargamento de prazos de pagamento de tarifas e taxas municipais; -----
- Dispensou do serviço os funcionários que sofrem de patologias que podem ser consideradas fatores de risco no âmbito da contaminação; -----
- Implementou mecanismos de apoio social direto em situações vulneráveis no acesso a bens essenciais e medicamentos; -----
- Determinou que o número máximo de pessoas a participar em cerimónias fúnebres é de 10 (dez) pessoas; -----
- Cancelou o atendimento presencial ao munícipe; -----
- Determinou, para os funcionários da autarquia, os serviços essenciais e os serviços complementares de apoio de forma a diversificar as modalidades da prestação de trabalho; -----
- Realizou ações de desinfeção em espaços exteriores, onde ainda, por necessário, se verifica alguma circulação e passagem de pessoas; -----
- Aprovou o Plano de Operações Municipal; -----
- Em relação às IPSS's do concelho do Sabugal a Câmara tem providenciado a entrega de equipamentos de proteção individual, nomeadamente máscaras, caso se verifiquem ruturas de fornecimento nas instituições; -----
- Contacta regularmente as IPSS's, GNR, Segurança Social e Juntas de Freguesia para fazer o ponto de situação das respostas dadas e reforçar meios, se necessário; -----
- Preparou 3 espaços de acolhimento: Pavilhão Municipal, para utentes dos Lares(50 camas), Pavilhão do Agrupamento Escolar do Sabugal, instalação de unidade especial de reforço dos bombeiros ( 50 camas) e Expo Sabugal, outras emergências ( 100 camas). -----

1. Em reunião do executivo camarário foram abordadas as **medidas COVID-19 Sabugal Solidário** no âmbito do agendamento da reunião. Foram discutidas pelos elementos do executivo e construído um conjunto de medidas em torno de 4 eixos de intervenção. -----



g

O assunto foi posto à votação tendo a Câmara **deliberado**, por unanimidade, **aprovar as medidas de apoio à economia local – COVID-19 Sabugal Solidário**: -----

1) **Fundo de emergência COVID 19**: criar em sede de revisão o FE\_COVID19, com o objetivo de responder as emergências sociais, económicas e no âmbito da Proteção Civil Municipal, nomeadamente: -----

- a. aquisição de bens e serviços, despesas diretas na prevenção e combate ao contágio e à doença (higienização, disponibilização de espaços, aquisição de equipamentos, bens e serviços para uso próprio ou cedência a terceiros); -----
- b. apoios a entidades: Apoios a entidades do concelho que tenham custos diretos na resposta à pandemia e no aumento das necessidades de assistência social. (Juntas de Freguesia, Associações, Empresas, Grupos de Voluntariado); -----
- c. *Kits* de proteção: Equipamentos de proteção contra o vírus, materiais de higienização e publicações, destinados à população em geral. -----

O valor deste Fundo, a ser inscrito no Orçamento Municipal por Revisão, será inicialmente de 100.000,00€. -----

2) **Apoio às famílias**: -----

- 2.1 Apoiar a entrega de bens alimentares e medicamentos na residência, aos mais vulneráveis aos impactos na saúde provocados pelo COVID19 (já em curso). -----
- 2.2 Flexibilizar prazos de pagamento de água, saneamento e recolha de resíduos, podendo as faturas serem pagas sem juros até final do ano de 2020. -----
- 2.3 Prorrogação até 30 de junho todos os prazos relativos a processos administrativos em curso. -----
- 2.4 Rede solidária de Voluntariado. – Dinamização duma rede de apoio social de Emergência, constituída por técnicos do município, IPSS's e Juntas de Freguesia. O objetivo é apoiar, de forma imediata, idosos, famílias com pessoas com deficiência, doentes crónicos, oncológicos e famílias a quem que seja imposto o isolamento profilático, sem retaguarda familiar e ou institucional, na entrega de alimentos e medicação, garantindo desta forma, o seu distanciamento social como medida de prevenção. -----

Município do Sabugal



9

- 2.5 Suspensão, imediata, de cortes de fornecimento de água e saneamento (abril, maio junho).
- 2.6 Acompanhamento de proximidade a todos os idosos georreferenciados pelo programa a GNR, num trabalho em rede entre os técnicos do Município e os agentes de segurança. -----
- 2.7 Criação de uma linha de apoio permanente, para apoio às famílias, empresas e IPSS's, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h , ponto único de contacto. Sendo o objetivo, informar sobre os apoios existentes e adequados a cada situação e encaminhar para os devidos serviços. -----
- 2.8 Apoio suplementar às famílias cujo rendimento, durante o período de emergência seja afetado e enquadrar no Regulamento de Apoios Sociais, tendo em consideração a situação excecional e baseando-se nos dados específicos deste período, dinamizado pelo Serviço de Ação Social do Município do Sabugal e reforçar a sua dotação em 50.000€. -----

3) **Apoio às IPSS:** -----

- 3.1 Apoiar as IPSS do concelho através de um apoio económico direto, para poderem fazer face às necessidades extraordinárias e não previstas, de proteção e pessoas e instalações e de cumprimento dos Planos de contingência e implementação de modelos de funcionamento. Para tal é criada uma linha de apoio, na forma de subsídio extraordinário para as IPSS's do Concelho, em função do nº de utentes e nº funcionários, incluídas todas as valências. -----
- 3.2 Apoiar as IPSS com valência de creche através da continuidade do valor de 40,00/mês no intuito de auxiliar as instituições com a suspensão da valência e/ou porque se encontram a apoiar menores nas situações previstas no art.º 10.º do Decreto-Lei 10-A/2020 de 13 de março. -----
- 3.3 Apoiar as IPSS's através da continuidade do apoio mensal dos meses de abril, maio e junho referente às atividades de animação e de apoio à família. -----
- 3.4 Continuar a apoiar a Gestão de Cantina no valor mensal de 1.000,00€/mês a todas as IPSS que suspenderam a sua atividade de apoio à valência de infância (por encerramento dos estabelecimentos de ensino) mas que continuam com custos fixos associados ao funcionamento/gestão/manutenção da cantina/refeitório. -----
- 3.5 Gratuitidade da água e saneamento para as IPSS's durante os meses de abril, maio e junho de 2020. -----
- 3.6 Apoio às IPSS's na aquisição de Equipamento de Proteção Individual para as suas equipas de trabalho. -----



3.7 Ainda como apoio às nossas IPSS, apos o surgimento de um caso positivo de contaminação numa IPSS, a Câmara de Sabugal está disponível para fazer testes a todos os utentes e profissionais dessa IPSS, caso solicitado o apoio pela Delegação Distrital de Saúde. –

3.8 Recuperar o projeto *Avós\_na\_Net* nas IPSS's, facilitadora do contacto entre os utentes e familiares. -----

3.9 Prorrogar até 30 de junho a entrega dos Relatórios e Contas das Associações e candidaturas ao Programa de Apoio ao Associativismo. -----

3.10 Concessão de um apoio extraordinário de 10.000,00€ a cada uma das Associações de Bombeiros do Sabugal e do Soito, por forma a colmatar a ausência de receitas pela diminuição de serviço, nomeadamente de transporte transportes pré-hospitalares. -----

4) **Apoio às empresas.** -----

4.1 Isenção do pagamento das faturas de água e saneamento, a requerimento do interessado, a todo o comércio e serviços que se encontrem encerrados, ou em serviços mínimos, aplicando-se aos meses de abril, maio e junho de 2020. -----

4.2 Isenção por 3 meses (abril, maio e junho de 2020) do pagamento de rendas aos arrendatários comerciais do Mercado Municipal, Pavilhão Municipal, Auditório Municipal, Centro de Negócios Transfronteiriço, Central de Camionagem. -----

4.3 Suspensão da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público, incluindo esplanadas, e publicidade a todos os estabelecimentos comerciais. Os estabelecimentos cuja licença anual caduque durante este período de suspensão só terão de solicitar essa renovação e efetuar o pagamento a partir de 1 de janeiro de 2021. -----

4.4 Isenção ou redução significativa das taxas de venda ambulante. -----

4.5 Manutenção em pleno funcionamento dos serviços de licenciamento urbanístico. A medida visa apoiar toda a fileira de arquitetos, projetistas, promotores e construtores, essenciais à recuperação do emprego e da economia. -----

4.6 Criação, no âmbito da Sabugal Invest, uma equipa de apoio às micro, pequenas e médias empresas, tendo em vista assegurar a informação e aconselhamento sobre todos os apoios existentes, designadamente no decurso da crise da pandemia, tendo em vista promover a recuperação económica. -----

- 4.7 Promover a criação duma rede privada de comercialização de produtos locais, com o objetivo de facilitar o escoamento de produção local, numa lógica de circuitos curtos de produção e consumo. -----
- 4.8 Reforçar e divulgar o programa de apoio a economia e emprego inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2020. Reforço da dotação em 75.000,00 €. -----
- 4.9 Manifestando forte vontade do Município em adquirir serviços e bens aos fornecedores sediados no Concelho, recomendar ao Governo a revisão excecional do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as limitações ao ajuste direto por forma a potenciar compras, serviços e obras no Concelho e contribuir assim para o emprego e riqueza local. -----
- 4.10 Cedência de espaços para instalação de iniciativas inovadoras no âmbito do Comercio e Serviços online. -----
- 4.11 Construir e disponibilizar informação de fornecedores locais que entregam produtos porta a porta. -----

Para agilizar a comunicação são implementadas de imediato 3 ambientes de comunicação eletrónica, a saber: Juntas de Freguesia, Assembleia Municipal e IPSS's, coordenadas pelo Serviço de Informática e Telecomunicações do Município.

As medidas propostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado da perceção, análise e ponderação à data, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou ocorrências nestes tempos de incerteza.

---- Sendo doze horas e vinte e cinco minutos e não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, Vânia Martins Filipe Vânia Martins Filipe, Assistente Técnica, que a lavrei, e pelo Senhor **Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
- António dos Santos Robalo -